

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO VI, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO **542**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2026, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”.

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com A Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Natividade/TO declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria de Finanças com previsão financeira.

CONSIDERANDO o valor medio retirado dos orçamentos apresentados, pela qual enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Especial n. 14.133/21, atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.807/2025. Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO, POÇO ARTESIANO, REDE, CAPTAÇÃO E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-TO, através de publicação de aviso de dispensa de licitação através do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Natividade/TO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 002/2025, referente ao Processo 115/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, e a empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38; b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS; c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/02/2026; f) Signatários: pela Contratante o Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Sr. HENRIQUE BARREIRA PARENTE e pelo Contratada o Sr. VICTOR HUGO DA COSTA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

“Dispõe a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) do Município de Natividade/TO”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Considerando a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Resolução/CNAS nº182/99, NOB/SUAS que exigem a instituição de Plano de Assistência Social plurianuais;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui - se em importante instrumento democrático para os municípios no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações que, de fato, contribuam para as quais cabem investimentos em recursos próprios:

Resolve:

Art.1- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Natividade/TO PMAS 2026 - 2029, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade-TO, 05 de março de 2026.

Rhayssa Teixeira da Silva Amorim Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a vacância de cargo, convocação e posse de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Natividade - TO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natividade/TO - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como demais normativas correlatas,

Considerando o pedido formal de renúncia apresentado pela Conselheira Tutelar Titular, Sra. Alreslene Dias da Silva que saiu;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a ininterruptibilidade do serviço público essencial prestado pelo Conselho Tutelar;

Considerando o resultado do último Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em virtude da renúncia da Sra. Alreslene Dias da Silva que saiu.

Art. 2º Convocar a Sra. Alcione Pereira dos Santos, candidata suplente subsequente na ordem de classificação do último pleito, para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Natividade - TO.

Art. 3º A Conselheira empossada deverá cumprir o restante do mandato vigente, com os mesmos deveres, direitos e remuneração previstos na legislação municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva assunção das funções.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade - TO, 02 de março de 2026.

Raimunda Coelho Maranhão

Presidenta do CMDCA - Natividade/TO

Adriane Costa da Silva
Secretária Executiva do CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade - TO, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade de contratação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS E FREEZERS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATIVIDADE - TO.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa MORENO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.143.011/0001-01, representado pela Sra. FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO, com sede na AV JK, QUADRA39 LOTE 11, SETOR SUL 1 ETAPA, NATIVIDADE/TO, pelo valor de R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade - TO, 05 de março de 2026.

NOEMI NUNES DE CERQUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natividade/TO, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, o preço atual de mercado, e com entrega de acordo com Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar propostas dentro prazo legal do dia 06/03/2026 até dia 10/03/2026 previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Natividade/TO.

O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, por e-mail: assistenciasocial.nat@gmail.com ou pelo site <https://www.natividade.to.gov.br/>.

Natividade - TO, 05 de março de 2026.

NOEMI NUNES DE CERQUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social